

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Resolução CEE/CEB N. 222, de 04 de agosto de 2021**

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 80, de 21 de fevereiro de 2020 das **Escolas Estaduais Calunga I, II, III, IV, e V – Cavalcante/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201800044004532**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Rerratificar os Art. 6º** da Resolução CEE/CEB N. 80 de 21 de fevereiro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 6º - Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental de 1º ao 9º ano do Colégio Estadual Calunga I e das Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V e o **ensino médio** do **Colégio Estadual Calunga I e Escola Estadual Reunida Calunga V** até 31 de dezembro de 2023."

**Art. 2º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 dias de agosto de 2021.

**Railton Nascimento Souza - Presidente**  
**Willian Xavier Machado - Vice- Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Maria Euzebia de Lima  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em 23/08/2021, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022808798** e o código CRC **B0B994D2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006050782

SEI 000022808798